## **REQUERIMENTO Nº**, de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – 8 de janeiro, a inquirição da Senhora a Marília Ferreira de Alencar, então Subsecretária de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, como testemunha.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tal como proposto no Plano de Trabalho apresentado a esta Comissão, pretende-se que os nossos trabalhos se iniciem com a dissecação dos fatos que antecederam o dia 8 de janeiro, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação dos demais fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPMI.

Nesse sentido, e dentro da primeira fase de oitiva de testemunhas, pleiteia-se a inquirição da Senhora Marília Ferreira de Alencar como testemunha. Em razão da função que ocupava, espera-se que a Senhora Marília possa trazer informações relevantes para a condução dos trabalhos desta Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA